DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5712/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/6856/2018
PROTOCOLO	: 1910921
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
INTERESSADA	: MARIA DE FÁTIMA CORREIA LIMA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS. PROVENTOS PROPORCIONAIS. REGISTRO.

Trata-se do processo da concessão de Aposentadoria Voluntária, pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a **Maria de Fátima Correia Lima**, nascida em 25/08/1957, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na Secretaria de Estado de Educação.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, basicamente: declaração de acúmulo ou não de proventos; ficha funcional; certidão de tempo de contribuição; parecer jurídico; apostila de proventos e a publicação do ato de concessão; a equipe técnica (f. 30-31) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 32) manifestaram-se pelo registro do ato de pessoal.

É o relatório.

Compulsando os autos e os documentos que instruem, verifico que o benefício (aposentadoria voluntária por idade) foi concedido em conformidade com a legislação pertinente, sendo que a servidora preencheu todos os requisitos necessários à concessão da aposentadoria.

Assim, considerando que a aposentadoria encontra fundamento no art. 43, incisos, I, II, e IV, c/c o art. 76 e art. 77, todos da lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por

idade concedida com proventos proporcionais a **Maria de Fátima Correia Lima**, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 860/2018 publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul n. 9.670, de 06 de junho de 2018, pág. 106.

É a Decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RD